

**PORTARIA Nº 80/2023-PGM**

**DESIGNA ASSESSOR JURÍDICO**

O Procurador-Geral do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XIV do artigo 6º e seu Parágrafo Único, da Lei 1.286, de 02 de janeiro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Assessor Jurídico do Município, **Dr. Kleber de Oliveira Barros**, legalmente inscrito na OAB/DF sob o nº 8.160, para praticar todos os atos necessários na defesa dos direitos e interesses do Município de Codó, nas seguintes causas:

Processo nº 0016838-53.2022.5.16.0009

Reclamante: REGINALDO DA SILVA FRANCA / Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ  
Audiência inaugural por videoconferência: 13/04/2023 às 10h

Processo nº 0016845-45.2022.5.16.0009

Reclamante: DUCENIR PAZ DA SILVA CARVALHO / Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ  
Audiência inaugural por videoconferência: 13/04/2023 às 10h10min

Processo nº 0016860-14.2022.5.16.0009

Reclamante: MARIA CELIA DA SILVA VIANA / Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ  
Audiência inaugural por videoconferência: 13/04/2023 às 10h20min

Processo nº 0016862-81.2022.5.16.0009

Reclamante: RAIMUNDO DA COSTA FEITOSA / Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ  
Audiência inaugural por videoconferência: 13/04/2023 às 10h40min

Processo nº 0016863-66.2022.5.16.0009

Reclamante: MARIA DE FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA / Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ  
Audiência inaugural por videoconferência: 13/04/2023 às 10h50min

Processo nº 0016850-67.2022.5.16.0009

Reclamante: CLEONICE SOUZA SALAZAR / Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ  
Audiência inaugural por videoconferência: 13/04/2023 às 11h

Processo nº 0016782-20.2022.5.16.0009

Reclamante: JOELMA SILVA / Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ  
Audiência inaugural por videoconferência: 28/04/2023 às 11h40min

Processo nº 0016155-79.2023.5.16.0009

Reclamante: TOME SILVA FILHO / Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ  
Audiência inaugural por videoconferência: 04/05/2023 às 10h

**Art. 2º** O Assessor Jurídico acima designado deverá providenciar a sua habilitação nos autos, bem como ficará responsável pelo acompanhamento processual em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

**Procuradoria-Geral do Município de Codó/MA, 16 de março de 2023.**



**IGOR AMAURY PORTELA LAMAR**  
Procurador-Geral do Município de Codó-MA  
OAB-MA 8.157 - Portaria nº 1.471/2022